



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP:60.830-120

Ofício Circular nº 285/2022/CGJUCGJ

Fortaleza, 26 de julho de 2022.

**Aos(Às) Exmos(as) Juízes(as) de Direito Corregedores(as) Permanentes atuantes em serventias com Delegatários com Anexação Provisória**

**Assunto: Correção de erro no Sistema SCI e postergação do prazo para início da inspeção ordinária anual de 2022.**


Senhores(as) Magistrados(as),

Nas inspeções ordinárias de 2021 a unidade de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará detectou uma falha de programação no Sistema de Correção e Inspeção – SCI que ocasionou problemas no acesso às inspeções realizadas pelos Titulares/Interinos que possuem mais de uma serventia extrajudicial associada ao seu CPF, ou seja, nos casos em que tenha ocorrido anexação provisória.

Para tanto, a falha fora comunicada aos nobres Juízes Corregedores afetados por meio do Ofício nº 8.435/2011, de 02/12/2021, que ocasionou a postergação das inspeções. No entanto, explicamos que apesar dos desmedidos esforços dos responsáveis, a correção continua em processo pela área de tecnologia.

Dessa forma, considerando que o prazo final de entrega da nova versão do sistema pela Secretaria de Tecnologia do Tribunal de Justiça encerrará em setembro, **AUTORIZO** que as inspeções extrajudiciais do ano de 2022 a serem realizadas pelo Juízes de Direito Corregedores Permanentes atuantes em serventias com Delegatários com Anexação Provisória iniciem somente a partir de outubro deste ano, e **AUTORIZO** a postergação do prazo para conclusão por esse (a) magistrado (a), com remessa do Relatório Final até dia 31 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**